



1  
*Carla Afonso*  
*[Signature]*  
Ata n.º 24/2022  
*Joaquim Manuel dos Santos Baptista*  
*[Signature]*

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

-----Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.265.244,84€ (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 529.704,37€ (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO - "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARIA DA MURTOSA – CSPSMM"** – Na sequência da deliberação de Câmara, de 17 de novembro de 2022, foi enviada notificação ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, que veio esclarecer que a instituição apenas ficou com os encargos referentes aos pagamentos ao estado, uma vez que a técnica de serviço social devolveu o valor líquido ao Centro.

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o esclarecimento, deliberou, por unanimidade atribuir, ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) para que a instituição possa fazer face aos encargos supra referidos.-----

-----Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de ser Secretário da Direção do Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira-Ria".-----

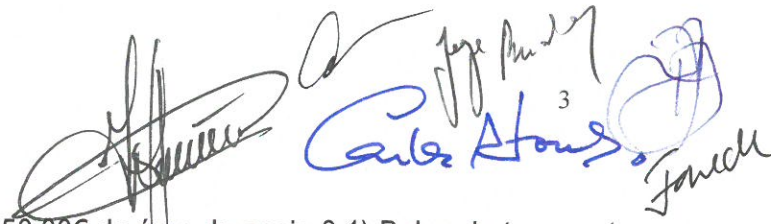
-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA INICIATIVA "DECORAÇÕES DE NATAL EM ESPAÇO PÚBLICO"** - Foi presente, pela Senhora Vereadora Fátima Arêde, uma proposta de atribuição de subsídio às coletividades que se inscreveram na iniciativa "Decoração de Natal em espaços públicos", que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), a cada uma das seguintes coletividades, para compartilhar os custos associados à decoração realizada: Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira Ria", Associação Cultural Bunheirense, Grupo Musical Bunheirense, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e de S. Silvestre, Rancho Folclórico "As Andorinhas de S. Silvestre", Associação Cultural e Desportiva do Monte, Associação "Marcha A Catrazana", Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte, Frente Libertadora Murtoseira, Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa - Escolinha, Santa Casa da Misericórdia – Infantário, Santa Casa da Misericórdia – Estrutura Residencial para Idosos, Fraternidade Nuno Álvares, Núcleo Sportinguista da Murtosa, Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 190 da Murtosa, Associação Náutica da Torreira; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada Torreira e Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 824 da Torreira. -----

----- Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2022 - REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS** – Foram presentes três pedidos de reprogramação de verbas, no âmbito do Programa de Apoio às Associações e Coletividades do Município da Murtosa 2022, a saber:-----

-----Associação Náutica da Torreira:-----



-----Solicita a transferência do valor de 750,00€ da área de apoio 3.1) Bolsa de transportes, para as áreas 1.1 b) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes – 300,00€; 1.6) Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água – 435,00€; e 1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes (escalões seniores) – 15,00€.

-----Rancho Folclórico “As Andorinhas de São Silvestre”:

-----Solicita a transferência do valor de 750,00€ da área 3.2) Bolsa de transportes e 100,00€ da área 5) Eventos, para a área 1.3 a) Atividade de Formação Artística - despesas com professores, formadores e monitores – 850,00€;

-----Centro Recreativo Murtoense:

-----Solicita um reforço de verba, no valor de 360,00€, para o aluguer de pistas das Piscinas Municipais, rubrica constante no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo .

-----A Câmara Municipal, considerando que:

----- As propostas de reprogramação apresentadas, pelo Rancho Folclórico “ As Andorinhas de S. Silvestre” e a Associação Náutica, não geram quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberação de 7 de abril de 2022;

----- A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.<sup>a</sup> do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município;

-----Deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada, transferindo:

-----A verba de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) da área de apoio 3.1) Bolsa de transportes, para as áreas 1.1 b) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes – 300,00€(trezentos euros); 1.6) Despesas com eletricidade, gás, combustíveis de aquecimento e água – 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros); e 1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes (escalões seniores) – 15,00€ (quinze euros) - **Associação Náutica da Torreira**;

-----A verba de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) da área 3.2) Bolsa de transportes e 100,00€ (cem euros) da área 5) Eventos, para a área 1.3 a) Atividade de Formação Artística - despesas com professores, formadores e monitores – 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) - **Rancho Folclórico “As Andorinhas de São Silvestre”**.

-----Mais deliberou, também, por unanimidade, reforçar, em 360,00€ (trezentos e sessenta euros), a verba para o aluguer de Pistas das Piscinas Municipais, constante no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o **Centro Recreativo Murtoense**, celebrando, para os devidos efeitos, uma adenda ao contrato referido.

**-----REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - Foi

presente o requerimento registado sob o número 8997, de 16 de novembro de 2022, em que é solicitado, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao IMI associado à habitação própria permanente. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação do imposto, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 176,25€ (cento e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 70% do valor liquidado do Imposto Municipal sobre Imóveis do ano de 2021.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO BENFICA DA MURTOSA** - O Senhor Presidente propôs a atribuição à Casa do Benfica de um subsídio no valor de 400,00€ para colaborar com a referida associação nos encargos inerentes ao seu funcionamento tendo em conta que a citada instituição não beneficia de qualquer outro apoio da Autarquia.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica um subsídio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para comparticipação de despesas correntes. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO - APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES, CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR DIVERSO** - Foi

presente uma listagem de alunos onde constam os valores a atribuir e o valor do respetivo reembolso das despesas com manuais e material escolar, da qual se anexa cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a listagem deliberou, por unanimidade, proceder ao cabimento dos valores a atribuir, de acordo com o ciclo de escolaridade, e proceder ao reembolso, até ao limite do valor cabimentado, dos valores apurados pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula Rendeiro, constantes do documento anexo.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS - MARGINAL PADRE ANTÓNIO"** - Foi presente o auto de receção definitiva dos

trabalhos de "Requalificação de Arruamentos – Marginal Padre António", adjudicados à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A, devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do adjudicatário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO CO/2022/271** - Foi presente o processo

n.º CO/2022/271, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito em Rua do Agro, Freguesia e Concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4817, e omissa na Conservatória do Registo Predial da Murtosa, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão. -----

-----**CATARINO&ASSOCIADOS, S.A - PREÇÁRIO E REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA** - Foi presente pela empresa Catarino & Associados - Gestão e

Empreendimentos Turísticos, S.A. a tabela de preços e o respetivo regulamento interno, a praticar em 2023, no Parque de Campismo da Torreira, nos termos do previsto no contrato de concessão.- -

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a tabela supra referida, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

-----**ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS - JULHO 2022 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente, no Plano de

Segurança e Saúde, da empreitada de "Alargamento de Arruamentos – Julho 2022": "Aprovação – Dono da Obra 24/11/2022; À reunião para ratificação – Joaquim Baptista".-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

-----**REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento

Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º

72/2020, de 16 de novembro foi estabelecido relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração/revisão de um Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, a Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/revisão do regulamento.-----

-----Nestes termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis. -----

----- A referida Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional, tem por objeto proceder a ajustamentos no clausulado, adequando-o à realidade atual, nomeadamente, entre outros, no que concerne aos procedimentos de instrução, elegibilidade dos agregados e cálculo das comparticipações. -----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----**REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE REGATAS, CORRIDAS E CONCURSO DE PAINÉIS E EMBARCAÇÕES** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro foi estabelecido relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração/revisão de um Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, a Revisão do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis e Embarcações.-

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/revisão do regulamento.-----

-----Nestes termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da revisão do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis e Embarcações, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

----- A referida Revisão do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis e Embarcações , tem como objeto proceder a ajustamento no clausulado, por forma a alargar o espectro de aplicabilidade do regulamento, tendo em consideração o seu objetivo de apoiar a preservação e a promoção das embarcações tradicionais da Ria de Aveiro, enquanto elementos culturais e identitários do concelho da Murtosa. -----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis e Embarcações, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS - ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS** - Foi presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar parcialmente o pagamento de valores devidos pela ocupação do espaço público com esplanadas, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, no sentido de apoiar a retoma económica dos estabelecimentos e incentivar a instalação de esplanadas no espaço público. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE JOGOS FLORAIS E DO PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2022** – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta que a seguir se transcreve:-----

----- PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DOS CONCURSO DE JOGOS FLORAIS 2022 E DO PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2022-----

-----Proponho que o júri do Concurso de Jogos Florais 2022 tenha a seguinte composição:-----

-----**MODALIDADES DE CONTO E POESIA**-----

-----Maria da Ascensão Rodrigues-----

-----Isabel Pereira Santos-----

-----António Tavares-----

-----**MODALIDADE DE PINTURA**-----

-----Cláudia Handem-----

-----Magna Ferreira-----

-----Anísia Simões-----

-----Proponho que o júri do **Prémio de Fotografia da Murtosa 2022** tenha a seguinte composição:-----

-----Aníbal Lemos-----

-----Alberto Figueiredo-----

-----Sofia Azevedo-----

-----Murtosa, 28 de novembro de 2022, O Vice-Presidente da Câmara (Januário Cunha)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra referida.-----

-----**FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA "MONOGRAFIA DA MURTOSA -**

**VOLUME 5"** - Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se

transcreve:-----

----- "PROPOSTA -----

-----O Município da Murtosa procedeu à edição da obra "Monografia da Murtosa – volume 5", continuidade a um ciclo de publicações que abordam as mais variadas temáticas associadas à História da Murtosa, iniciada em 2016 com a "Breve História do Concelho da Murtosa".-----

-----Assim, tendo em consideração: -----

-----1) A relevância da obra, supra-referida, enquanto documento que valoriza e dá a conhecer variados aspetos da cultura e da história Murtoseira;-----

-----2) O interesse despertado pela publicação, em causa, junto dos cidadãos, consubstanciado num elevado número de solicitações para a sua aquisição;-----

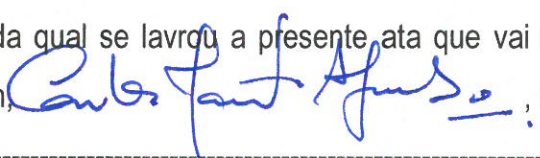
-----Proponho que o Município da Murtosa fixe o preço de venda ao público da obra "MONOGRAFIA DA MURTOSA – VOLUME 5" em 10€. Murtosa, 28 de novembro de 2022 O Vice-Presidente da Câmara (Januário Cunha)-----

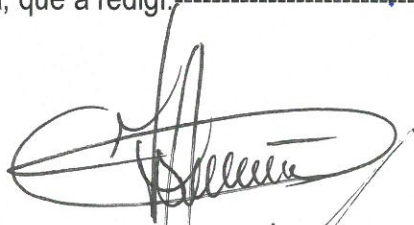
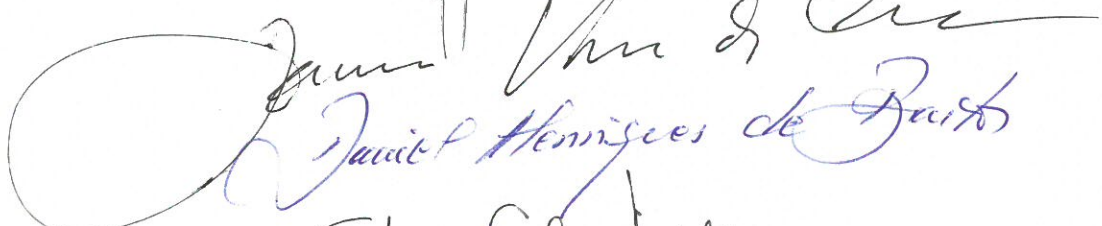


-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 2, DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DAS RUAS D. GUERRA JUNQUEIRO E ANTÓNIO VIEIRA PINTO - 1.ª FASE – O Senhor Presidente da Câmara propôs a retirada deste ponto da ordem de trabalhos em virtude da necessidade de reformulação do mesmo.

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----

  
  
 Jaciel Henriques de Barros  
 Fabiana Silva Fide  
 António José Luís Pereira Vilhota



Decoração de Natal em Espaços Públicos  
Proposta para Atribuição de Subsídios

Dando continuidade ao projeto iniciado em 2020, foi este ano mais uma vez, lançado o desafio às Associações, Coletividades e Instituições do Concelho, a apresentar uma proposta de decoração natalícia de um espaço público do nosso concelho.

A Câmara Municipal propôs, de acordo com as normas de participação no desafio, a cada uma das Associações, Coletividades e Instituições que viessem a colaborar nos termos definidos, a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros.

De acordo com o exposto, foram enviadas a cada Associação, Coletividade e/ou Instituição do nosso concelho as normas de participação para que pudessem apresentar a sua proposta, tendo sido rececionadas 19 propostas, com a descrição solicitada da decoração a instalar e ainda a indicação do local onde pretendiam proceder à instalação.

analisadas e aceites 14 propostas:

Após a análise das propostas e tendo por base o exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros a cada uma das Associações, Coletividades e Instituições constantes da seguinte tabela:

Coletividade/Associação	Espaço Público	Freguesia
R. F. "Os Camponeses da Beira-Ria"	Rotunda da Rua Caminho da Igreja + Rotunda do Esteves	Bunheiro
Associação Cultural Bunheirense	Rotunda do Depósito da Água	Bunheiro
Grupo Musical Bunheirense	Rotunda do "Lopes"	Bunheiro
Associação de Pais e Encarregados das Escolas do Bunheiro	Rotunda do "Carrelha"	Bunheiro
R. F. "As Andorinhas de S. Silvestre"	Largo da Capela de S. Silvestre	Bunheiro
Centro Social e Paroquial do Bunheiro	Rotunda do "Porto Pequeno"	Bunheiro
Associação Cultural e Desportiva do Monte	Entrada do Pavilhão – Avenida Santo António	Monte
Associação Marcha "A Catrazana"	Oficina de Artes	Monte
Associação de Pais e Encarregados das Escolas do Monte	Perímetro do Edifício da Escola	Monte
Frente Libertadora Murtoseira	Jardim da "Alameda"	Monte
Infantário da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Praça Jaime Afreixo	Murtosa
Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa	Jardim da Rotunda do "Bico"	Murtosa
ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Rotunda da "Santa Casa"	Murtosa
Fraternidade Nuno Álvares	Praça Dr. Egas Moniz - Feira dos 5	Murtosa
Núcleo Sportinguista	Jardim da "Araucária" – CMM	Murtosa
Agrupamento 190 da Murtosa – Corpo Nacional de Escutas	Jardim da Estátua do Emigrante	Murtosa
Associação Náutica da Torreira	Rotunda da "ANT"	Torreira
Associação de Pais e Encarregados das Escolas da Torreira	Rotunda da Circunvalação	Torreira
Agrupamento 824 da Torreira – Corpo Nacional de Escutas	Rotunda da Tricana	Torreira

28.11.2022  
Fatima Silva Almeida

**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS – ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS**

A' Dura  
2022/11/28  
[Handwritten signatures]

Em 2022, o Município da Murtosa tomou a decisão de isentar, parcialmente, o pagamento de taxas de ocupação de via pública com esplanadas, no sentido de estimular, por um lado, a necessária retoma económica dos estabelecimentos, no período de desagramento da pandemia, e, por outro lado, incentivar a instalação de esplanadas no espaço público, potenciando a animação e a fruição, por parte dos cidadãos, das áreas centrais do concelho.

Tendo em consideração os evidentes impactos positivos da medida e atento o contexto económico atual, justifica-se, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal tome idêntica decisão relativamente a 2023.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 22º do Regulamento e Tabela de Taxas, aplicar aos estabelecimentos comerciais do concelho, a isenção parcial do pagamento dos valores devidos pela ocupação do espaço público, a vigorar em 2023, nas seguintes situações:

- Isenção parcial de 80% sobre o valor devido pela ocupação com esplanada aberta;
- Isenção parcial de 80% sobre o valor devido pela ocupação com floreiras;
- Isenção parcial de 75% do valor devido pela ocupação com estrados.

Murtosa, 28 de novembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Januário Cunha)